



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 18/2026

Súmula: Indica ao Executivo Municipal, que sejam providenciadas, com a máxima urgência, a assinatura dos documentos necessários, bem como a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis para viabilizar a adesão e liberação do recurso no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de um veículo básico para transporte sanitário, conforme Resolução nº 317/2026.

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Executivo Municipal, que sejam providenciadas, com a máxima urgência, a assinatura dos documentos necessários, bem como a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis para viabilizar a adesão e liberação do recurso no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de um veículo básico para transporte sanitário, conforme Resolução nº 317/2026.**

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Raquel de Barros, autora da presente indicação, vem a público destacar que o município de Pérola D'Oeste foi contemplado com recurso no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de um veículo para transporte sanitário, conquista este resultado de sua atuação direta na busca por melhorias para a área da saúde.

A referida demanda surgiu a partir das necessidades apresentadas pela população, especialmente por pacientes que dependem do transporte público de saúde para acesso a consultas, exames e tratamentos fora do município.

Importante ressaltar que o recurso foi viabilizado por meio do gabinete do Deputado Estadual Luiz Corti, a partir da solicitação desta parlamentar, reforçando o compromisso com a busca ativa por investimentos que atendam às reais necessidades da comunidade.

Ressalta-se ainda que, conforme os trâmites estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), compete ao município, em conjunto com a 08ª Regional de Saúde, sediada em Francisco Beltrão, a responsabilidade pela juntada da documentação necessária para formalização da adesão, análise e posterior liberação do recurso.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo Municipal atue com celeridade, realizando a assinatura dos documentos e providenciando todos os encaminhamentos necessários, a fim de garantir que o recurso conquistado não seja perdido por questões burocráticas.

Salienta-se também a necessidade de cumprimento dos prazos legais após o recebimento do recurso, sendo 120 (cento e vinte) dias para início do processo licitatório e 240 (duzentos e quarenta) dias para execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Dessa forma, a Vereadora Raquel reafirma seu compromisso com a população de Pérola D'Oeste, especialmente com aqueles que dependem do sistema público de saúde.

Plenário da Câmara, 27 de abril de 2026.

Raquel de Barros
Vereadora